



# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

## Lei Municipal Nº 1.657/2017

Denomina “MARIA DA PENHA SALUCI DE MELLO”, a Rua que se inicia na Avenida Governador Lindemberg, Vila Brito, primeira à esquerda após a rua que dá acesso ao Bairro Santa Clara, Município de Jerônimo Monteiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, aprovou, o Prefeito sancionou, de acordo com o artigo 44, § 3º, e eu **LENEANDRO BRAGA GOULART**, Vice-Presidente, de acordo com o artigo 44, § 7º, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **Promulgo** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica denominada Rua **MARIA DA PENHA SALUCI DE MELLO**, a Rua que se inicia na Avenida Governador Lindemberg, Vila Brito, primeira à esquerda após a rua que dá acesso ao Bairro Santa Clara, neste município.

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro – ES, em 05 de julho de 2017.

**LENEANDRO BRAGA GOULART**

**Vice-Presidente da CMJM**